



CÂMARA DOS DEPUTADOS

***PROJETO DE RESOLUÇÃO**
N.º 17, DE 2024
(Do Sr. Abilio Brunini)

Institui, no âmbito da Câmara dos Deputados, a Comenda Amália Barros, destinada a homenagear profissionais, trabalhos, projetos e iniciativas voltadas às Pessoas com Deficiência.

DESPACHO:

À MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS; E
À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD).

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

S U M Á R I O

I - Projeto inicial

II - Projetos apensados: 18/24, 21/24 e 22/24

(*) Avulso atualizado em 15/5/24, para inclusão de apensados (3).



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO ABILIO BRUNINI - PL/MT

Projeto de Resolução Nº , DE 2024

(Do Sr. Abilio Brunini)

Institui, no âmbito da Câmara dos Deputados, a Comenda Amália Barros, destinada a homenagear profissionais, trabalhos, projetos e iniciativas voltadas às Pessoas com Deficiência.

A Câmara dos Deputados Resolve:

Art. 1º É instituída, no âmbito da Câmara dos Deputados, a Comenda Amália Barros, destinada a homenagear profissionais, trabalhos, projetos e iniciativas voltadas às Pessoas com Deficiência.

Art. 2º A Comenda, acompanhada da concessão de diploma de menção honrosa, será concedida anualmente pela Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência da Câmara dos Deputados a até 3 (três) pessoas responsáveis por trabalhos, projetos e iniciativas voltadas às Pessoas com Deficiência, durante reunião deliberativa da comissão convocada especialmente para esse fim.

Art. 3º A indicação dos candidatos ou das candidatas à Comenda Amália Barros poderá ser feita por qualquer Deputado e Deputada e deverá ser encaminhada à Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência acompanhada de justificativa circunstanciada, relacionando os méritos da iniciativa.

Art. 4º Para proceder à apreciação das indicações e à escolha dos agraciados, será constituído o Conselho da Comenda Amália Barros, composta de 7 (sete) Deputados ou Deputadas membros da Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência além do Secretário Executivo da Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência e do Consultor Legislativo da Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência.

§ 1º A composição do Conselho a que se refere o caput será renovada anualmente entre os meses de fevereiro e março, permitida a recondução de seus membros.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO ABILIO BRUNINI - PL/MT

§ 2º O Conselho definirá a cada ano o período de recebimento das indicações, a data da premiação deverá ocorrer no mês de outubro por se tratar do mês em que se comemora o Dia Nacional da Pessoa com Deficiência Física.

Art. 5º Uma vez escolhidos os agraciados, seus nomes serão amplamente divulgados pelos meios de comunicação da Câmara dos Deputados e em reunião deliberativa da Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em de de 2024.

Deputado Abilio Brunini

PL - MT





CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO ABILIO BRUNINI - PL/MT

Apresentação: 13/05/2024 20:05:43.777 - Mesa

PRC n.17/2024

JUSTIFICAÇÃO

A Comenda Amália Barros faz justa homenagem a quem dedicou sua vida a promover a inclusão e a igualdade para indivíduos com deficiência física com ênfase às pessoas monolares. Sua paixão e comprometimento com essa causa são evidentes em sua trajetória, marcada por inúmeras conquistas e contribuições significativas.

Amália Barros nasceu em Mogi Mirim, formou-se em Jornalismo e aos vinte anos perdeu a visão de um olho devido uma toxoplasmose. Foi submetida a 15 cirurgias e precisou remover um olho, passando a usar uma prótese ocular em 2016.

Amália inspirou a Lei 14.126/2021, apelidada com seu nome, e que classifica a visão com apenas um olho como uma deficiência sensorial. Fundou o Instituto Amália Barros, em 2021, que foi rebatizado posteriormente como Instituto Nacional da Pessoa com Visão Monocular. O instituto realiza campanhas de doação de próteses oculares e presta assistência a monolares. Por meio dele, Amália Barros realizava campanhas de arrecadação de recursos e doações de próteses oculares e lentes esclerais.

Amália foi eleita Deputada Federal por Mato Grosso, integrando a Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência e deixou sua marca registrada com o gesto da mão cobrindo seu olho esquerdo. Faleceu em 12 de maio de 2024 em função de complicações pós cirúrgicas para retirada de nódulo no pâncreas.

Portanto, é mais do que merecido criar a Comenda Amália Barros por sua dedicação exemplar e contribuições extraordinárias para melhorar a vida das pessoas com deficiência física e a comunidade monocular. Sua paixão, coragem e comprometimento servem como um farol de esperança e inspiração para todos nós.



PROJETO DE RESOLUÇÃO
N.º 18, DE 2024
(Do Sr. Marcelo Álvaro Antônio)

Cria a Comenda Deputada Amália Barros

DESPACHO:
APENSE-SE AO PRC-17/2024.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº , DE 2024
(Do Sr. Deputado Federal MARCELO ÁLVARO ANTÔNIO)

Amália Barros

Institui a Comenda Deputada

A Câmara dos Deputados resolve:

Art. 1º Fica instituída a Comenda Deputada Amália Barros, a ser concedida pela Câmara dos Deputados, no mês de Maio, a Pessoas com Deficiência, com residência fixa ou sede em qualquer Unidade da Federação brasileira, que se destacaram pela contribuição ao desenvolvimento, à atenção, à promoção ou à garantia dos direitos das Pessoas com Deficiência no Brasil.

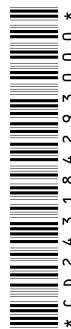
§ 1º Anualmente, serão condecoradas dez Pessoas com Deficiência.

Art. 2º A Comenda será concedida pela Presidência da Câmara dos Deputados e pela Segunda Secretaria e consistirá na outorga da Comenda e na concessão de diploma de menção honrosa aos agraciados.

Art. 3º A indicação dos candidatos à Comenda poderá ser feita por qualquer membro da Câmara dos Deputados, no exercício do seu mandato, mediante inscrição efetuada perante a Segunda Secretaria da Câmara dos Deputados.

Parágrafo único. A indicação de que trata o caput será apresentada em forma de relato sintetizado sobre a relevância do currículo da pessoa física indicada, fundamentado com dados qualificativos e informações comprobatórias, podendo ser acompanhado de material ilustrativo.

Art. 4º A escolha dos agraciados para receber a medalha será efetuada por comissão julgadora constituída pela



Art. 5º É vedada a indicação para a Medalha de pessoas que exerçam cargos administrativos no âmbito da Câmara dos Deputados, bem como parlamentares que estejam no exercício de seu mandato.

Art. 6º Caberá à Segunda Secretaria da Câmara dos Deputados dispor sobre procedimentos no que se refere:

I - ao prazo máximo para indicação dos candidatos;

II - à forma de escolha da comissão julgadora;

III - à categoria temática a ser valorizada em cada edição para análise das indicações;

III - aos procedimentos que devem ser seguidos pela comissão julgadora no recebimento e avaliação das indicações;

IV - a outras normas a serem adotadas para a boa consecução do processo de indicação, avaliação, seleção e entrega da Comenda.

Parágrafo único. O custeio das despesas com a Comenda Deputada Amália Barros será efetuado por recursos da Câmara dos Deputados, não sendo permitido, para essa finalidade, patrocínio ou auxílio por parte de qualquer pessoa ou organização, pública ou privada, externa a esta Casa Legislativa.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação oficial.

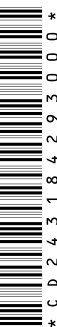
JUSTIFICATIVA



Amália Barros exerceu seu primeiro mandato eletivo como deputada federal por Mato Grosso, eleita com mais de 70 mil votos. Sua história

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD243184293000>

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Marcelo Álvaro Antônio



de vida inspirou a [Lei 14.126/2021](#) que classifica a visão monocular como deficiência sensorial, legislação que ficou conhecida como Lei Amália Barros. Sua luta assegurou às pessoas com visão monocular os mesmos direitos e benefícios previstos na legislação para pessoas com deficiência.

Após perder um rim e um olho, a jornalista Amália Barros abriu um instituto social, ajudou milhares de pessoas, deu nome à lei e lançou o livro "Se Enxerga", no qual conta sua emocionante trajetória e revelando que dormiu enxergando e acordou cega, literalmente, por conta de uma infecção chamada toxoplasmose. Aos 20 anos, ela perdeu a visão do olho esquerdo e, depois de 12 cirurgias, passou a usar prótese. Amália também enfrentou a retirada de um rim.

Em 2016, precisou retirar o globo ocular e colocar prótese. Em 2021, fundou o Instituto Amália Barros para a realização de campanhas de doação de prótese ocular e lente escleral à pessoas carentes, além de prestar informação e assistência aos monolares. O Instituto já atendeu e devolveu a autoestima para mais de 95 pessoas de todas as regiões do Brasil.

Em primeiro mandato legislativo federal, Amália Barros assumiu as Comissões de [Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência \(CPD\)](#), de [Comunicação \(CCOM\)](#) e a Comissão Externa de Intervenção na Saúde Pública do Município de Cuiabá (MT).

A Deputada Federal Amália Barros, faleceu em 12 de maio de 2024, após complicações de uma cirurgia. Sua luta inspirou a milhões de brasileiros com e sem deficiência, quando ainda não atuava como parlamentar, levando visibilidade a milhões de Pessoas com Deficiência, em especial, as cegas e com baixa visão. A Comenda Amália Barros será destinada a trazer mais visibilidade aos mais de 18,6 milhões de brasileiros com deficiência e que ainda são invisibilizados em suas lutas pela garantia de direitos.

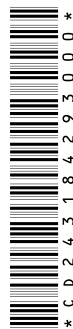
Diante do exposto, solicitamos o apoio para a aprovação deste Projeto de Resolução.

Sala das Sessões, em 14 de Maio de 2024



MARCELO ÁLVARO ANTÔNIO
DEPUTADO FEDERAL – PL/MG

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD243184293000>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Marcelo Álvaro Antônio



PROJETO DE RESOLUÇÃO
N.º 21, DE 2024
(Dos Srs. Altineu Côrtes e Antonio Brito)

Prêmio Brasil Mais Inclusão Amália Barros.

DESPACHO:
APENSE-SE AO PRC-17/2024.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº , DE 2024
(Do Sr. Altineu Côrtes e Do Sr. Antonio Brito)

Altera a Resolução nº 10, de 2015, que
institui o Prêmio Brasil Mais Inclusão.

A Câmara dos Deputados Resolve:

Art. 1º A Resolução nº 10, de 2024, da Câmara dos Deputados, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Parágrafo único: O "Prêmio Brasil Mais Inclusão" instituído por esta Resolução será doravante denominado "Prêmio Brasil Mais Inclusão Amália Barros".

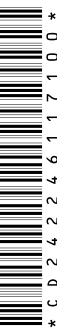
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A proposta de renomear o "Prêmio Brasil Mais Inclusão" para "Prêmio Brasil Mais Inclusão Amália Barros" é uma homenagem justa e significativa à memória e ao legado da Deputada Federal Amália Barros. Seu comprometimento incansável com a causa da inclusão e seus esforços notáveis em prol das pessoas com deficiência, em particular às pessoas com visão monocular, merecem ser reconhecidos e perpetuados através deste prêmio.

Amália Barros foi uma figura emblemática no cenário político brasileiro, dedicando sua vida à defesa dos direitos das pessoas com deficiência. Sua atuação no parlamento foi marcada por conquistas importantes, como a aprovação da Lei 14.126/21, que reconheceu a visão monocular como deficiência sensorial no Brasil. Essa conquista representou um avanço significativo na garantia de direitos e benefícios para essa comunidade.

Além disso, Amália Barros deixou um legado de proposições legislativas que visavam melhorar a qualidade de vida e a inclusão das pessoas com deficiência no país. Seus esforços foram direcionados para questões como a oferta de profissionais especializados nas escolas para alunos com deficiência e a



conscientização sobre condições médicas específicas, como a Fibrodisplasia Ossificante Progressiva (FOP).

A mudança proposta neste projeto de resolução não apenas reconhece a importância do trabalho de Amália Barros, mas também serve como inspiração para outros agentes públicos e entidades a continuarem a luta pela inclusão e igualdade de oportunidades para todas as pessoas, independentemente de suas condições físicas ou sensoriais.

Dessa forma, ao renomear o prêmio para "Prêmio Brasil Mais Inclusão Amália Barros", a Câmara dos Deputados presta uma justa homenagem a uma líder visionária e comprometida com a promoção da inclusão e dos direitos das pessoas com deficiência em nosso país. Este gesto reflete o reconhecimento e a valorização do trabalho exemplar realizado por Amália Barros em prol de uma sociedade mais justa e inclusiva para todos.

Sala das Sessões, de maio de 2024.

Altineu Côrtes

Líder do Partido Liberal

Antônio Brito

Líder do PSD





Projeto de Resolução **(Do Sr. Altineu Côrtes)**

Prêmio Brasil Mais Inclusão
Amália Barros.

Assinaram eletronicamente o documento CD242246117100, nesta ordem:

- 1 Dep. Altineu Côrtes (PL/RJ)
- 2 Dep. Antonio Brito (PSD/BA)





CÂMARA DOS DEPUTADOS
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO – CEDI
Coordenação de Organização da Informação Legislativa – CELEG

**RESOLUÇÃO DA CÂMARA
DOS DEPUTADOS Nº 10, DE
2015**

<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/rescad/2015/resolucaodacamaradosdeputados-10-24-setembro-2015-781580-norma-pl.html>

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 22, DE 2024

(Das Sras. Silvia Waiãpi e Coronel Fernanda)

Altera a Resolução nº 10, de 2015, que institui o Prêmio Brasil Mais Inclusão, renomeando para "Prêmio Mais Inclusão Amália Barros" em homenagem à Deputada Federal Amália Barros, pelo seu destacado trabalho e dedicação à causa da inclusão de pessoas com deficiência.

DESPACHO:
APENSE-SE AO PRC-21/2024.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete Deputada Silvia Waiãpi

Apresentação: 15/05/2024 12:27:27.170 - MESA

PRC n.22/2024

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº , DE 2024
(Da Senhoras SILVIA WAIÃPI E CORONEL FERNANDA)

Altera a Resolução nº 10, de 2015, que institui o Prêmio Brasil Mais Inclusão, renomeando para "Prêmio Mais Inclusão Amália Barros" em homenagem à Deputada Federal Amália Barros, pelo seu destacado trabalho e dedicação à causa da inclusão de pessoas com deficiência.

A Câmara dos Deputados resolve:

Art. 1º A Resolução da Câmara dos Deputados nº 10, de 2015, que institui o Prêmio Brasil Mais Inclusão, passa a ser denominada "Prêmio Mais Inclusão Amália Barros".

Art. 2º O Artigo 1º da Resolução da Câmara dos Deputados nº 10, de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica instituído o Prêmio Mais Inclusão Amália Barros, a ser concedido anualmente pela Câmara dos Deputados a empresas públicas ou privadas, entes federados (União, Estados e Municípios) e personalidades, que tenham realizado trabalhos ou ações que mereçam especial destaque na inclusão de pessoas com deficiência, ressaltando os valores básicos da igualdade de tratamento e oportunidade, da justiça social, do respeito à dignidade da pessoa humana, do bem-estar e de outros indicados na Constituição Federal ou justificados pelos princípios gerais de direito, em especial, aqueles que valorizam a pessoa com deficiência no que diz respeito ao emprego, ao trabalho e à renda."

Art. 3º Todas as menções ao "Prêmio Brasil Mais Inclusão" contidas na Resolução nº 10, de 2015, serão substituídas por "Prêmio Mais Inclusão Amália Barros".

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara dos Deputados, Anexo IV, Gabinete 333 – CEP 70160-9000
Fones: (61) 3215-5333 – 3215-3333
dep.silviawaiapi@camara.leg.br





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete Deputada Silvia Waiãpi

Apresentação: 15/05/2024 12:27:27.170 - MESA

PRC n.22/2024

JUSTIFICAÇÃO

A alteração proposta visa homenagear a Deputada Amália Barros, reconhecendo sua incansável dedicação e influência significativa na promoção da inclusão de pessoas com deficiência. Durante seu mandato, a Deputada Barros destacou-se como uma fervorosa defensora dos direitos e da dignidade das pessoas com deficiência, promovendo o debate de iniciativas legislativas cruciais como a Lei que classificou a visão monocular como deficiência sensorial e estendeu os mesmos direitos e benefícios previstos para pessoas com deficiência.

Esses esforços não só elevaram a conscientização sobre as questões enfrentadas por esse segmento da população, mas também estimularam avanços legislativos substanciais que continuarão a beneficiar a sociedade.

Ao renomear este prêmio, não apenas honramos sua memória, mas também reforçamos o legado de Amália Barros como uma fonte de inspiração contínua para ações que visam a inclusão social plena e efetiva. Este prêmio, ao reconhecer esforços e realizações exemplares na área, serve como um lembrete perene do impacto duradouro de seu trabalho e da necessidade contínua de advocacia e inovação na defesa das pessoas com deficiência.

Sala das Sessões, em de maio de 2024.

Deputada SILVIA WAIÃPI

PL/AP

Câmara dos Deputados, Anexo IV, Gabinete 333 – CEP 70160-9000
Fones: (61) 3215-5333 – 3215-3333
dep.silviawaiapi@camara.leg.br



Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinaturas.camara.leg.br/CD248965715900>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Silvia Waiãpi e outros



* C D 2 4 8 9 6 5 7 1 5 9 0 0 *



Projeto de Resolução de Alteração do Regimento e outros (Da Sra. Silvia Waiãpi)

Altera a Resolução nº 10, de 2015, que institui o Prêmio Brasil Mais Inclusão, renomeando para "Prêmio Mais Inclusão Amália Barros" em homenagem à Deputada Federal Amália Barros, pelo seu destacado trabalho e dedicação à causa da inclusão de pessoas com deficiência.

Assinaram eletronicamente o documento CD248965715900, nesta ordem:

- 1 Dep. Silvia Waiãpi (PL/AP)
- 2 Dep. Coronel Fernanda (PL/MT)





CÂMARA DOS DEPUTADOS
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO – CEDI
Coordenação de Organização da Informação Legislativa – CELEG

**RESOLUÇÃO DA CÂMARA
DOS DEPUTADOS Nº 10, DE
2015**

<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/rescad/2015/resolucaodacamaradosdeputados-10-24-setembro-2015-781580-norma-pl.html>

FIM DO DOCUMENTO